

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

LEI Nº 604/2013

Data: 27 de Junho de 2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 552/2012 e no orçamento programa para 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 555/2012 o Projeto nº 2.053 denominado “*Aquisição de brinquedoteca*”.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei será no valor de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais), e encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Educação

001 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

365 – Educação Infantil

0027 – Educação e Cidadania

2.053 – Aquisição de Brinquedoteca

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63

3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 36.300,00

Art. 3º - Para fazer face ao crédito adicional ora instituído será anulado parcialmente os respectivos valores das seguintes dotações orçamentárias:

05.003.12.361.0024.1.013.4.4.90-52 (136) R\$ 10.000,00

05.003.12.361.0027.1.015.4.4.90-51 (137) R\$ 29.300,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Monte Verde MT, 27/06/2013

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Av. Mato Grosso ,51, Centro, Paço Municipal,
CEP: 78593-000 - Fone: (66) 3597-2800 /Fax: 3597-2811
e-mail: prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br
www.novamonteverde.mt.gov.br

